



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 045/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.093/0001-14, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 2740, Qd. 04, Lt. 36, Sala 06, Setor Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu responsável legal, **José Ferreira dos Santos Filho**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº xx034xx – 2ª via – PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.121.301-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o segundo Termo Aditivo ao CPS nº 006/2023, conforme Processo SEI nº 202300058001364, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2023, para prorrogar a vigência do mesmo alterando sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** (caput), passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 02/05/2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**.”

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral– OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

José Ferreira dos Santos Filho

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/04/2024, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 19/04/2024, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59023706** e o código CRC **DFD9E75B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001364



SEI 59023706